



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.576

Aprova alteração curricular para o
Curso de Farmácia.

O Presidente do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na 297ª reunião ordinária, realizada em 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Farmácia, encaminhada pelo OFÍCIO Nº 004/2015/COFAR/EF/UFOP, datado de 27 de abril,

a Resolução CEPE nº 6543, Art. 4º

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os seguintes pré-requisitos:

a) Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) para a disciplina Controle Físico-químico de Qualidade (FAR622);

b) Química Analítica Teórica (QUI219) e Química Analítica Experimental Aplicada à Farmácia (QUI232) para Qualidade de Águas (FAR402);

c) Química Orgânica II (QUI215) e Química Orgânica Experimental II (QUI216) para Síntese Orgânica de Fármacos (FAR415);

Art. 8º A matriz curricular com a alteração proposta é parte integrante desta Resolução.

7



Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 18 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 17
DATA 28/03/16